



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0027/GR/UFFS/2016

PORTARIA Nº 1379/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR composição da Comissão Permanente de Acesso e Acompanhamento à Educação Superior da UFFS para nacionais Haitianos — PROHAITI.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão os seguintes servidores:

I — Anderson José Guisolphi — SIAPE 1905983, representante da Assessoria de Assuntos Estudantis do *Campus* Chapecó — ASSAE/CH;

II — Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro — SIAPE 1776783, representante da Assessoria de Assuntos Internacionais;

III — Debora Cristina Costa — SIAPE 1879756, representante da Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD;

IV — Sandra de Ávila Farias Bordignon — SIAPE 1876852, representante da Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD;

V — Túlio Sant Anna Vidor — SIAPE 1905977, representante do Centro de Referência em Direitos Humanos "Marcelino Chiarello" — CRDH;

VI — Alexandre Maurício Matiello — SIAPE 2065779, representante da Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó — ACAD/CH;

VII — Igor de França Catalão — SIAPE 1897524, representante do Núcleo de Apoio Pedagógico do *Campus* Chapecó — NAP/CH;

VIII — Angela Luzia Garay Flain — SIAPE 1331247, representante da Coordenação do curso de Letras do *Campus* Chapecó;

IX — Yolande Petion — Matrícula 1411400044, representante dos estudantes haitianos;

X — Joseane de Menezes Sternadt — SIAPE 1764521, representante do Fórum do Domínio Comum do *Campus* Chapecó;

XI — Andreia Machado Cardoso — SIAPE 2243560, representante da Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura do *Campus* Chapecó.

Parágrafo único. A escolha do coordenador ficará a cargo dos membros da comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 704/GR/UFFS/2014, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó SC, 03 de dezembro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

